

DECRETO Nº 1.400, 03 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre suspensão da volta às aulas, no segundo semestre do ano letivo de 2009 e dá outras providências.”

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem como prioridade preservar a saúde pública de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que em reunião dos setores de Educação, Saúde e Promoção Social do município, com relação ao **vírus influenza A H1N1**, que vem atingindo vários Estados de nosso País e alguns municípios de nosso Estado, ficou decidido que providências deverão ser adotadas, pelo município, buscando prevenir a contaminação da população, principalmente das crianças e alunos da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO que em virtude da mencionada gripe à Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, por recomendação da Secretaria de Estado da Saúde, determinou que a volta às aulas do segundo semestre do corrente ano letivo seja adiada para o dia 17/08/2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica adiado para o dia 17 de agosto de 2009, a volta às aulas na rede municipal de ensino, ficando suspenso também as atividades da “Creche Municipal Izabel Mouro Crema” e do Projeto Social “Crescendo e Aprendendo”, no mesmo período.

Parágrafo Único – No período mencionado no *caput* não será autorizado transporte de pessoas, pelo município, com a finalidade de participar

de atividades esportivas, culturais, religiosas e de lazer para locais que impliquem em aglomeração de pessoas.

ARTIGO 2º - Em razão da suspensão de que trata o artigo primeiro o calendário escolar será estendido de modo a compensar o período suspenso.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 03 de agosto de 2009.

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças